

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU Nº 01/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019 e do inciso I do artigo 41 do Anexo XI do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 09/03/2022 esse órgão,

CONSIDERANDO a agenda imposta pela Política Nacional de Saneamento Básico para as microrregiões;

CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica delegado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:

I - a realização de estudos de interesse de planos de saneamento básico para a Microrregião de Saneamento Básico;

II – a realização de estudos para a proposição de Regimentos Internos do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico e do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico.

§ 1º - A aprovação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional definirá a forma de convocação, de instalação e funcionamento do Colegiado Microrregional e será precedida da análise do Comitê Técnico.

§ 2º - Os regimentos internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo deverão ser aprovados pelas respectivas instâncias.

III – a realização de estudos internos para a proposição a esse órgão, de modelo organizacional e regimento interno para a Autarquia Microrregional;

IV - as funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de março de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião Saneamento Básico do Piemonte do Paraguaçu